



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 572/2003 DE: 01/12/2003 =

SÚMULA: Decreta Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2004, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica decretado Feriado Nacional os dias:

- | | |
|---------------------------|---|
| - 01 de janeiro de 2004 | Dia de Confraternização Mundial |
| - 24 de fevereiro de 2004 | Carnaval |
| - 21 de abril de 2004 | Dia de Tiradentes |
| - 01 de Maio de 2004 | Dia do Trabalho |
| - 07 de Setembro de 2004 | Proclamação da Independência do Brasil |
| - 12 de Outubro de 2004 | Consagração à Nossa Sr.ª Aparecida /
Dias das Crianças |
| - 02 de novembro de 2004 | Dia de Finados |
| - 15 de Novembro de 2004 | Proclamação da República |
| - 25 de Dezembro de 2004 | Natal |

Art. 2.º) – Fica decretado Feriado Municipal os dias:

- | | |
|--------------------------|---|
| - 09 de abril de 2004 | Paixão de Cristo |
| - 10 de junho de 2004 | Corpus Christi |
| - 18 de junho de 2004 | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2004 | Emancipação Política do Município |

Art. 3.º) – Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e três. (01/12/2003).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal